

mento da Democracia); “Titularidade do direito ao ressarcimento dos danos ambientais”; “Ciências Jurídicas Comparatísticas (ensaio sobre a dupla qualificação)”.

Frequência de acções de formação subordinadas à área do Direito e Administração, das quais se destacam:

“Novo Código dos Contratos Públicos”, VALIMAR, Viana do Castelo, Junho de 2008;

“Expropriações por Utilidade Pública”, Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, Santarém, Novembro de 2005;

“Definição de Linhas de Orientação e Elaboração da Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade”, TECNIM, Braga;

“Jornada de Estudo Hispano-Portuguesa sobre Planeamento Urbano”, Janeiro de 1995, Universidade do Minho;

“A Gestão dos Recursos Humanos para a Qualidade Total”, Associação do Técnicos Administrativos Municipais, Santarém, Fevereiro de 1995;

“Notariado Privativo das Câmaras Municipais”, ATAM-Associação dos Técnicos Administrativos Municipais”, Setembro de 1994;

“Medidas Cautelares no Contencioso Administrativo”, Instituto de Gestão e Administração Pública”, Novembro de 1992;

“O Regime Jurídico de Pessoal na Administração Local”, Comissão de Coordenação da Região Norte, Porto, Dezembro de 1991;

“Orçamento e Prestação de Contas”, Direcção-Geral da Administração Pública, Outubro de 1989;

“O Concurso na Administração Pública”, Direcção-Geral da Administração Pública, Outubro de 1989;

Outras actividades:

Secretário das Reuniões do Executivo Municipal desde Setembro de 1989, bem como do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados (este último até Abril de 1995).

Notário Privativo e Juiz Auxiliar de Execuções Fiscais, Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde Julho de 1989.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

5 de Junho de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301889329

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 11170/2009

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Vice-Presidente, datado de 28 de Maio de 2009, pelo presente se torna público que, relativamente ao concurso de empreitada para “Beneficiação do caminho Rural entre as aldeias Abrunheiro Pequeno e Abrunheiro Grande”, publicado no D.R. n.º 96, de 19/05/2009, através do anúncio de procedimento n.º 2217/2009, foi revogada a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do artigo 80.º, do Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29/01, pelo que o respectivo procedimento se encontra anulado.

1 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquin*.

301888616

Aviso n.º 11171/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior da carreira técnica superior.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4 e 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 4 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho — Referências A e B) da carreira geral de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Autarquia.

Referência A — 1 Técnico Superior (Serviço Social)

Referência B — 1 Técnico Superior (Direito)

2 — Local de Trabalho: Situa-se na área do Município de Vila de Rei.

3 — Prazo de reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

4 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, conforme despacho da Sr.ª Presidente de 4 de Junho de 2009.

5 — Continua a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada transitoriamente, a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento que se encontra junto ao despacho autorizador de abertura do presente procedimento.

6 — Descrição sumária de funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49 da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

6.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A — Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica; Detectar necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Detectar necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para resolver; Auxiliar as famílias e outros grupos na resolução dos seus próprios problemas; Realizar estudos de carácter social e demais tarefas por determinação superior.

Referência B — Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica e contenciosa conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos, recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço onde está integrado, podendo acompanhar processos judiciais, elaboração de informações e emissão de pareceres e demais tarefas por determinação superior.

7 — Nível habilitacional exigido:

Referência A: Licenciatura em Serviço Social

Referência B: Licenciatura em Direito

8 — Remuneração: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o município de Vila de Rei e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, não podendo a entidade pública propor a primeira posição remuneratória por se tratar de ocupação de postos de trabalho com a titularidade de licenciatura ou grau superior, em cumprimento do disposto no artigo 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 38 da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

9 — Requisitos Gerais de admissão, previstos no artigo 8, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 (LVCR), são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Prazo de apresentação candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicitação no *Diário da República*.

11 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, disponível no site www.cm-viladere.pt (Município; Serviços Camarários; Recursos Humanos), podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio,

registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei.

11.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

12.2 — No caso da não apresentação, dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 9, do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, ser verdadeira a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

13.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Métodos de selecção e critérios: Por força do artigo 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos obrigatórios são: Prova de conhecimentos de natureza teórica escrita (PC), com a duração de 60 minutos e avaliação psicológica (AP), valorados de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Considerando este procedimento de carácter urgente os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 8, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita — destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função, que versará sobre a seguinte matéria:

Comum às duas referências:

Lei n.º 59/2008, de 11/11 (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6/2 e pela Lei n.º 67/2007, de 31/12; (Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias)

Dec-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 6/96, de 31/1, Dec-Lei n.º 18/2008, de 29/1, Lei n.º 30/2008, de 10/7 e Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31/12 e Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29/2 (Código de Procedimento Administrativo)

Referência A

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro; Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de Junho; Acção Social Escolar — Decreto-Lei n.º 399/1984, de 28 de Dezembro; Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 12/2003 de 21 de Maio, alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro. Protecção de Crianças e Jovens em Risco — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.

Referência B

Julgados de Paz — Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho; Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Tramitação do procedimento Concursal — Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro; Regime Geral das Contra-Ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 4/2003, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 Setembro; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pela Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro, Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008 de 4 de Julho. Regulamento Geral das Edificações Urbanas — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38888/1952 de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 44258/1962, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 45027/63 de 13 de Maio; Decreto-Lei n.º 650/75 de 18 de Novembro; Decreto-Lei n.º 43/82, de 8 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de Novembro; Decreto-Lei n.º 172-H/86 de 30 de Junho; Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 61/93 de 3 de Março; Decreto-Lei n.º 409/98, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 410/98, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho; Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4

de Junho; Decreto-Lei n.º 290/2007, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 50/2008, de 19 de Março.

14.2 — Avaliação psicológica — Destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\% + AP \times 50\%)$$

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

16 — Composição do Júri:

Referência A:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires — Vice-Presidente da Autarquia;

Vogais efectivos — Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Dr.ª Maria Celeste Rodrigues Leitão Costa, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior e Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

Referência B

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires — Vice-Presidente da Autarquia;

Vogais efectivos — Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Dr.ª Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Celeste Rodrigues Leitão Costa, Técnica Superior; e Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

17 — Nos termos da al.ª *t*), do n.º 3, do artigo 19, da Portaria 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

19 — Em cumprimento da al.ª *h*), do artigo 9 da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

301890527

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO

Aviso n.º 11172/2009

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Almargin do Bispo, no dia 8 de Maio de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal:

A — Um assistente operacional para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza;

B — Um assistente operacional para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.